



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.871, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Institui no Município de Mauá a semana de conscientização da população sobre os cuidados relacionados ao Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG).

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.680/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Esta Lei institui a semana de conscientização da população sobre os cuidados relacionados ao Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), a ser realizada na primeira semana de fevereiro.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, entende-se o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) como distúrbio caracterizado por excessiva preocupação ou expectativa apreensiva, persistente e de difícil controle, com sintomatologia semelhante à síndrome do pânico.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, que poderá englobar palestras, seminários e outras atividades.

Art. 3º Poderão ser promovidas atividades com o intuito de debater e sensibilizar através do conhecimento sobre o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) de forma constante e ativa, disseminar as ações de combate à doença, ampliar as informações sobre a ansiedade, suas causas, sintomas, os meios de prevenção e de tratamento, bem como incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes, sempre combatendo o preconceito relacionado à ansiedade.

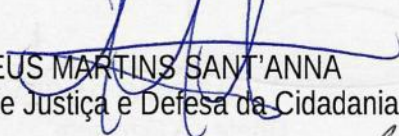
Art. 4º O poder público, a seu critério, poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o propósito de viabilizar as atividades a que se refere a presente Lei

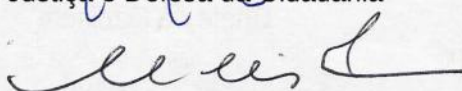
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

-vide verso-